Classificados e Publicação Legal

Falecimentos

SEPULTADOS DE 06/11

Ana Murmel Carzino, 84 anos
Antonio Tobias de Oliveira Filho, 79 anos
Claudete Pedroso Brisky, 59 anos
Franciele Ribeiro da Silva Barreto, 43 anos
Lucas Festugato Canto, 29 anos
Nataniel Lemes Florão, 76 anos
Vera Lucia Margraf, 81 anos

SEPULTAMENTOS EM 07/11

Luiz Carlos Boruta, 69 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Sepultamento: Cemitério Santo Antônio, às 16h

Luiz Carlos Gonçalves de Lara, 56 anos
Velório: Associação de Moradores da Vila Real
Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula, às 14h

Manoel Francisco Terra, 89 anos
Velório: Capela da Funerária Tamoyo Prev, em Telêmaco Borba
Sepultamento: Jardim da Saudade de Telêmaco Borba, às 15h

Maria Eugenia de Paula Lima, 88 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Alto do Amparo, às 10h

Neusa dos Santos Michleski, 66 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Sepultamento: Memorial Parque Campos Gerais, às 9h

Originaldo Jacob Hass, 78 anos
Velório: Capela da Funerária Nossa Senhora do Carmo
Sepultamento: Cemitério de Palmeira, às 10h

PRINCESA assistência
O plano da família
PONTAGROSSENSE
(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA
(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO(COMÉRCIO)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE COZINHA
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA CONTÁBIL
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE E-COMMERCE
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE REDE
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(PCD)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LOJAS E MERCADOS(PCD)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LOJAS(PCD)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO(APRENDIZ)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO(PCD)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ARMAZENAMENTO
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ESTOQUE
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA(PCD)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO(APRENDIZ)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO(PCD)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SINTAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBEÍ E REGIÃO, por seu presidente abaixo subscrito, convoca todos os Trabalhadores e Trabalhadoras da Empresa **VAPZA ALIMENTOS S/A**, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado dia 12/11/2026 (doze de novembro 2026), às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos) em primeira convocação, em frente à empresa Vapza Alimentos S.A, localizada na Rodovia PR 340, km 01, s/n, Samambaia- Rodovia Castro Tibagi, Castro – PR será deliberado os seguintes itens: **1)** Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente às cláusulas sociais e econômicas, percentual de recomposição salarial e pisos normativos para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 01 de maio de 2026 até 30 de abril de 2027.
2) Discussão e votação para implantação da contribuição assistencial.
3) Outros assuntos de interesse da categoria.
Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada uma hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia.
Carambeí, 06 de novembro de 2026. Wagner do Nascimento Rodrigues. - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4629, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei nos termos do inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.711 de 12 de dezembro de 2025 – LOA/2026.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, de acordo com a Lei Municipal 1797/2026 de 06 de novembro de 2026, no valor de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) para atender aos seguintes programas:
03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0005.2012 Gestão Administrativa do Desenvolvimento Rural e Econômico
4.4.90.52.00.00 – 2135 – Equipamento e Material Permanente R$ 830.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0629 – Equipamento e Material Permanente R$ 75.000,00
20.606.0005.2014 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 – 2135 – Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0629 – Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00
TOTAL R$ 935.000,00
Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação por fonte de recurso, no valor de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:
Fonte 2135 – Provável Excesso de Arrecadação R$ 850.000,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0010.1026 Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação de Unidades Escolares – Ensino Infantil
4.4.90.51.00.00 – 0629 – Obras e Instalações R$ 85.000,00
TOTAL R$ 935.000,00
Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

Fonte 2135	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 850.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	R$ 850.000,00	0,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 850.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	R$ 850.000,00	0,00	

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de novembro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI 1796, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais) e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1.711 de 12 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026, no valor de R$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais) para atender aos seguintes programas:
06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0015.2052 Manutenção da Frota da Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00.00 – 1518 – Equipamento e Material Permanente R$ 670.000,00
10.302.0015.2055 Acesso a Atenção de Urgência e Emergência
4.4.90.52.00.00 – 1518 – Equipamento e Material Permanente R$ 750.000,00
TOTAL R$ 1.420.000,00
Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação por fonte de recurso, no valor de R$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:
Fonte 1518 – Provável Excesso de Arrecadação R$ 920.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0015.2051 Estruturação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 – 1518 – Obras e Instalações R$ 400.000,00
4.4.90.52.00.00 – 1518 – Equipamento e Material Permanente R$ 100.000,00
TOTAL R$ 1.420.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de novembro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI 1797, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1.711 de 12 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026, no valor de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) para atender aos seguintes programas:
03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0005.2012 Gestão Administrativa do Desenvolvimento Rural e Econômico
4.4.90.52.00.00 – 2135 – Equipamento e Material Permanente R$ 830.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0629 – Equipamento e Material Permanente R$ 75.000,00
20.606.0005.2014 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 – 2135 – Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0629 – Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00
TOTAL R$ 935.000,00
Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação por fonte de recurso, no valor de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:
Fonte 2135 – Provável Excesso de Arrecadação R$ 850.000,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0010.1026 Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação de Unidades Escolares – Ensino Infantil
4.4.90.51.00.00 – 0629 – Obras e Instalações R$ 85.000,00
TOTAL R$ 935.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de novembro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: FKJ CARTUCHOS LTDA
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição de toners e suprimentos de impressão visando atender às necessidades dos diversos setores e secretarias do município.
Dotação orçamentária:
07.001.27.812.2701.1029.3.3.90.30.00.00
03.001.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00
VALOR R$57.286,74 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 29/10/2026
OrliAntonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: TANIA MARA KUTZ
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Aluguel de imóvel destinado a atendimento de pessoa idosa, beneficiaria do Aluguel Social.
Dotação orçamentária:
09.002.08.244.0801.2063.3.3.90.48.00.00
VALOR R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 03/11/2026
OrliAntonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: MAICON ANTONIO MOSQUER VERONAZ
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Contratação de empresa para fornecimento de ração para o canil municipal.
Dotação orçamentária:
05.001.20.606.2001.1011.3.3.90.30.00.00
VALOR R$31.360,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 03/11/2026
OrliAntonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
(Lei Federal nº 14.133/2021)
Objeto: Credenciamento de instituições de longa permanência para idosos (ILPI).
Valor Total da Contratação: R$ 342.414,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e quatorze reais).
Data da Sessão Pública: 13/11/2026 08:30
Critério de Seleção: Seleção a critério de terceiros
Local: https://bllcompras.com/home
Ivaí, 6 de novembro de 2026

Orli Antonio Camargo de Cristo
Prefeito Municipal de Ivaí


LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS
SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
hp EPSON EXCEED YOUR VISION xerox brother at your side SAMSUNG Canon
MOPEL®
42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br